



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 19.044 - 19 de Junho de 2017

Publicada no [Diário Oficial nº. 9968](#) de 20 de Junho de 2017

Altera a Lei nº 16.346, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas potencialmente poluidoras de contratarem responsável técnico em meio ambiente.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu promulgo, nos termos do § 5º do art. 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Insere inciso VIII ao art. 2º da [Lei nº 16.346, de 18 de dezembro de 2009](#), com a seguinte redação:

VIII – Geógrafo.

Palácio do Governo, em 19 de junho de 2017.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado em exercício

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Rasca Rodrigues
Deputado Estadual